



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 96/2023 DE 22/11/2023

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1267/2022 de 24 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.100,00 (Setenta Mil e Cem Reais), nas dotações a seguir especificadas:

| Suplementar | | |
|------------------|---|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | Administração e Planejamento | |
| 03.001 | Assessoramento Superior | |
| 04.122.0003.2006 | Manutenção da Administração Geral | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 540 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.800,00 |
| | SUBTOTAL | 2.800,00 |
| 07 | Saúde e Saneamento | |
| 07.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0007.2030 | Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 3131 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 65.000,00 |
| | SUBTOTAL | 65.000,00 |
| 09 | Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho | |
| 09.001 | Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER | |
| 20.122.0009.2039 | Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUMDER | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4230 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.300,00 |
| | SUBTOTAL | 2.300,00 |
| | TOTAL | 70.100,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

| Conta de receita | | |
|-------------------------------|--|-----------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 70.100,00 |
| | TOTAL | 70.100,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 22 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal